



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº815/23, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Sobral o “**PROGRAMA CÂMARA MIRIM**”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DA CÂMARA MIRIM DE SOBRAL 2023**, para o mandato 2023/2024, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JANDER LOPES DE SOUZA


WALDERLÂNDIA ARAÚJO DOS SANTOS

Art. 2º. Fica designado o servidor Edmar Rodrigues de Sousa Lima, Coordenador do Programa Câmara Mirim, para presidir os trabalhos da referida Comissão, secretariado pelo servidor Jander Lopes de Souza.

Art. 3º. O Coordenador do Programa Câmara Mirim, fica encarregado de convidar as autoridades das escolas públicas e particulares do Município de Sobral; da Secretaria da Educação Municipal e das entidades que prestem serviços de assistência e contribuição do desenvolvimento das pessoas com deficiências, para acompanhar o processo eleitoral do Programa Câmara Mirim, nos termos do Art. 1º do Decreto Legislativo Nº888/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, em 08 de março de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
- presidente -

Plenário: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Junior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br